



EDITAL DE SELEÇÃO DA GUARDA MIRIM Nº 01/2025 - SESEC - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE JOVENS PARA O PROJETO GUARDA MIRIM DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPA JUVENTUDE.

A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública para a Guarda Mirim com lotação na Secretaria da Segurança Cidadã do Município, de acordo com as normas estabelecidas na Lei 1.727 de 03 de abril de 2018, no Decreto Municipal nº 2.960 de 11 de julho 2022, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública para o Projeto Guarda Mirim será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria da Cidadania, conforme previsto nos itens a seguir.

1.2. A Seleção será constituída por três etapas, onde a primeira etapa será a Avaliação de vulnerabilidade socioeconômica do candidato, a segunda etapa será a Prova Objetiva e a terceira etapa será a Entrevista Coletiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Os candidatos aprovados na seleção para a Guarda Mirim regulamentada por este Edital serão vinculados à Secretaria da Segurança Cidadã, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final do processo seletivo.

1.4. A fonte de recurso para o pagamento das bolsas de auxílio aos alunos selecionados será oriunda de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

1.5. A Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo.

1.6. As vagas da seleção para a Guarda Mirim são destinadas aos jovens de 14 a 17 anos,



em condição de vulnerabilidade socioeconômica, que estejam cursando o Ensino Médio em escola pública de tempo parcial ou concluído e que não estejam matriculados em Escola de Tempo Integral, Ensino Profissionalizante ou beneficiário de alguma outra bolsa auxílio do programa Ocupa Juventude.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

2.1. A Seleção, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva. As 120 (cento e vinte) vagas serão distribuídas em 04 (quatro) turmas por faixa etária e turno conforme o Quadro I.

Quadro 1 - Vagas, faixa etária e turnos			
TURMA	TOTAL DE VAGAS	FAIXA ETÁRIA	TURNO
1	30	14 e 15 anos	MANHÃ
2	30	16 e 17 anos	MANHÃ
3	30	14 e 15 anos	TARDE
4	30	16 e 17 anos	TARDE

2.2. As vagas são destinadas aos jovens da Sede e Distritos do município de Sobral.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas descritas no cronograma de atividades constantes no Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas pela **Internet**, no sítio eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao>.

3.2.1. Para os jovens que não dispuserem de internet ou instrumentos eletrônicos estarão disponíveis, durante o período de inscrição, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 16h, equipes de apoio para auxiliar nas inscrições, nos locais indicados no ANEXO VI.

3.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.



3.4. Todas as divergências de informações e/ou documentos sem veracidade são passíveis de desclassificação imediata, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5. A Secretaria de Segurança Cidadã não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

3.6. A Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

3.7. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na seleção para a Guarda Mirim será emitido após o término da inscrição.

3.8. A Secretaria da Segurança Cidadã não se responsabilizará por solicitação de inscrição via **internet** não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção Pública para o Projeto Guarda Mirim será regida por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria da Cidadania.

4.2. O Processo Seletivo regido por este edital destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas para composição do quadro de bolsistas do Projeto Guarda Mirim, amparado no Decreto Municipal nº 2.960 de 11 de julho de 2022, com suas alterações posteriores, sendo as vagas distribuídas por faixa etária e turno, conforme o Quadro 1 do Item 2.1.

4.3. O(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá indicar a faixa etária e turno da turma para a qual concorrerá.

4.4. O(a) candidato(a) matriculado(a) na rede de ensino parcial deverá, no ato da inscrição, optar por uma turma do Projeto Guarda Mirim no contraturno de sua rotina escolar e respeitando sua respectiva faixa etária.

4.5. O(a) candidato(a) que estiver matriculado(a) em Escola de Tempo Integral, Ensino Profissionalizante ou ser beneficiário de bolsa auxílio de projeto do Programa Ocupa



Juventude **não** está apto para concorrer a este processo seletivo, sendo desclassificado.

4.6. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este edital serão admitidos na Guarda Mirim, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, até o limite de 30 vagas disponíveis por turma, totalizando 120 (cento e vinte) vagas.

4.7. A seleção será constituída por 3 (três) etapas.

4.7.1. A Primeira Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída pela Avaliação das Dimensões e Vulnerabilidade socioeconômica, por meio da análise das documentações obrigatórias a serem anexadas ao formulário de inscrição conforme itens descritos abaixo e ANEXOS III e IV.

4.7.2. Documentações obrigatórias a serem anexadas no Formulário de Inscrição:

- Declaração que esteja cursando o Ensino Médio em tempo parcial, matriculado no ano letivo de 2025 ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de Cadastro Único que apresente a composição da família, renda familiar per capita e endereço;
- Comprovante de endereço.

4.7.3. Nota da Primeira Etapa = Dimensão Econômica + Dimensão Territorial + Dimensão Educacional.

4.7.4. A Segunda Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Avaliação Intelectual Escrita, com 30 (trinta) questões, valendo 1,00 ponto cada questão, por meio de aplicação de prova objetiva de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

4.7.5. O resultado final da segunda etapa será composto pela soma da nota de Avaliação das Dimensões de Vulnerabilidade Socioeconômica com a nota da prova objetiva.

4.7.6. Resultado Final da Segunda Etapa = Nota da Primeira Etapa (vulnerabilidade socioeconômica) + Nota da Prova Objetiva.

4.7.7. Serão classificados para a terceira etapa os primeiros 50 (cinquenta) candidatos de cada turma (por faixa etária e horário) totalizando 200 candidatos.

4.7.8. No Anexo II deste edital consta a tabela referente à prova objetiva, contendo as disciplinas, o conteúdo programático, o número de questões e seus respectivos valores.



4.7.9. Ocorrendo empate no total de pontos referente à pontuação aferida na Prova Objetiva o desempate beneficiará o candidato da seguinte forma:

- Candidato que obtiver maior pontuação na disciplina de Português;
- Candidato que obtiver maior pontuação na disciplina de Matemática;
- Candidato que obtiver maior pontuação na disciplina de História de Sobral;
- Candidato que obtiver maior idade.

4.7.10. A Terceira Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída por Entrevista Coletiva, com os parâmetros que constam no Anexo V.

4.7.11. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa de entrevista serão distribuídos(as), em grupos por datas, horários e locais, definidos previamente e publicados no Diário Oficial do Município - DOM.

4.7.12. Ocorrendo empate no total de pontos referente à Terceira Etapa, o desempate beneficiará o candidato de acordo com os seguintes critérios:

- Maior pontuação em Liderança;
- Maior pontuação em Cooperação;
- Maior idade.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Etapa, deverão comparecer no Anexo de Projetos Sociais da Sede da Secretaria da Segurança Cidadã, para realizar a matrícula do candidato(a) aprovado(a).

5.2. A Matrícula dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso sobre as responsabilidades do(a) aluno(a) ou responsável, não gerando vínculo empregatício.

5.3. A Matrícula dar-se-á mediante assinatura do Termo de Autorização de Imagem, que autoriza a divulgação de registros das atividades realizadas pelos participantes do Projeto.

5.4. O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local marcado para matrícula será desclassificado, a desistência será formalizada mediante termo assinado por duas testemunhas.

5.5. No caso de desistência ou não comparecimento de candidatos na data, horário e local marcado para matrícula, os candidatos classificáveis serão convocados para as vagas



disponíveis.

5.6. A convocação dos candidatos classificáveis de acordo com a disponibilidade de vagas a serem preenchidas serão divulgadas no Diário Oficial do Município - DOM.

5.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar as seguintes documentações:

5.8. CPF (original e xérox);

5.8.1. RG (Registro Geral) para os candidatos que possuem este documento (original e xérox) ou outro documento oficial com foto (original e xérox);

5.8.2. Certidão de nascimento (original e xérox) para os candidatos que não possuem documento oficial com foto;

5.8.3. Comprovante de endereço atualizado até 90 (noventa) dias (original e xérox);

5.8.4. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

5.8.5. Comprovante do Cadastro Único (atualizado em até 2 anos), que pode ser retirado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Casa do Cidadão nos horários de 8h às 12h e 13h às 16h, e por meio do link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, no portal gov.br;

5.8.6. Declaração que está cursando o Ensino Médio em escola de tempo parcial, matriculado no ano letivo de 2025 ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

5.8.7. Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos, deverão comparecer acompanhados(as) do responsável legal, portando RG (Registro Geral) ou outro documento oficial com foto, CPF e Comprovante de Residência (originais e cópias), para a assinatura do Termo de Consentimento do Responsável Legal constante no ANEXO VII de Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS

6.1. Os(as) candidatos(as) classificáveis serão convocados(as) até que as 120 vagas disponíveis sejam preenchidas após o período de matrículas para o período formativo do Projeto Guarda Mirim.



7. DA BOLSA AUXÍLIO E DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NO PROJETO

7.1. Ao ingressarem na Guarda Mirim do Município de Sobral, os jovens terão direito a uma bolsa auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, valor esse recebido enquanto estiverem devidamente ativos no projeto, que terá duração de 7 (sete) meses.

7.2. Os(as) candidatos(as) que obtiverem êxito nas etapas de seleção, sendo contemplados pelo número de vagas estabelecido neste edital, passarão a pertencer ao contingente de bolsistas da Guarda Mirim com duração de 07 (sete) meses a contar do início do período formativo.

7.3. As faltas não justificadas serão descontadas de forma proporcional ao valor da bolsa auxílio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado, conforme ANEXO VIII.

8.2. Os recursos deverão estar acompanhados da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), devendo ser protocolado no Anexo de Projetos Sociais da Secretaria da Segurança Cidadã, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Bairro Cohab I, Sobral/Ceará, nos seguintes horários: 8h às 12h e 13h às 16h.

8.3. No recurso deverá constar expresso o motivo e item a ser reanalisado, a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual relativa às razões apresentadas.

8.4. Os recursos apresentados após o dia estabelecido neste item, serão desconsiderados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretaria da Segurança Cidadã, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM).



9.2. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, em lista afixada na sede da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.3. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota dos candidatos.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Estiver fora do escopo do público-alvo da seleção, conforme previsto no item 1.6 deste instrumento, além de outras vedações dispostas no edital;
- b) Comprovadamente usar de fraude para concorrer no processo seletivo;
- c) Não comparecer ao local, data e horário preestabelecido para realização das etapas do processo seletivo e Matrícula;
- d) Estiverem matriculados em Escola em Tempo Integral, Ensino Profissionalizante ou beneficiário de alguma outra bolsa do programa Ocupa Juventude.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

11.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão participar das instruções relativas às atividades curriculares.

11.2. Sendo a carga horária máxima diária de até 03 (três) horas em (03) três dias semanais, totalizando 270h/a de instrução ao término do período formativo, em horário diferenciado ao da ocupação escolar, caso esteja matriculado na rede de ensino.

11.3. Seguir corretamente o Regimento Interno da Guarda Mirim de Sobral, o qual regulamenta os direitos e deveres dos participantes e que será apresentado aos alunos bolsistas na primeira semana de atividades.

11.4. Durante o período formativo o(a) aluno(a) que for desligado(a) fará jus ao recebimento da bolsa auxílio proporcional ao período de permanência no Projeto.

11.5. Todos os(as) candidatos(as) ingressados(as), deverão usar o uniforme completo conforme Regimento Interno da Guarda Mirim, obedecendo rigorosamente todos os horários das atividades internas e externas.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação no Guarda Mirim não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Sobral.

12.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Cronograma de Atividades;

Anexo II - Conteúdo Programático;

Anexo III - Dimensões de Avaliação Socioeconômica;

Anexo IV - Pontuação das Dimensões de Avaliação Socioeconômica;

Anexo V - Parâmetros da etapa da Entrevista;

Anexo VI - Locais de apoio para inscrição;

Anexo VII - Declaração de Consentimento dos pais ou responsável legal;

Anexo VIII - Modelo de interposição de recurso.

12.3. A classificação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação.

12.4. Quaisquer alterações no cronograma serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral por meio do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Cidadã, por intermédio da Coordenadoria da Cidadania e do Núcleo do Projeto Guarda Mirim.

12.6. As alterações nas regras fixadas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Cidadã por meio do link: <https://sesece.sobral.ce.gov.br> ou <http://selecao.sobral.ce.gov.br>.

12.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sobral/CE, na data de sua assinatura.

Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAIS
Inscrições pela internet	10/02/2025 a 17/02/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao
Divulgação do resultado preliminar das validações de inscrições	25/02/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Apresentação de recurso do resultado preliminar das validações das inscrições	26/02/2025	Protocolo da Secretaria da Segurança Cidadã
Resultado dos recursos e convocação para Prova Objetiva	28/02/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Aplicação da Prova Objetiva	09/03/2025	A serem divulgados via Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br
Resultado preliminar da Prova Objetiva	17/03/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Apresentação de recurso do resultado da Prova Objetiva	18/03/2025	Protocolo da Secretaria da Segurança Cidadã.
Resultado Final da Prova Objetiva e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista	21/03/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Período de realização da etapa das Entrevistas	24 e 25/03/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
COORDENADORIA DA CIDADANIA
NÚCLEO DO PROJETO GUARDA MIRIM



Coletivas		Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Resultado preliminar da etapa das Entrevistas	26/03/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Apresentação de recurso do resultado da etapa da Entrevista	27/03/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Resultado Final da etapa da Entrevista e convocação para a realização da Matrícula para o período formativo da Guarda Mirim	28/03/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Realização da Matrícula dos classificados	01 e 02/04/2025	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE.
Convocação dos classificáveis para o preenchimento das vagas disponíveis	03/04/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	11/04/2025	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Início do período formativo	05/05/2025	Secretaria de Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE.
Término do período formativo	28/11/2025	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

Disciplina	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valores das Questões
Português	1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Gênero textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial; emprego das letras. 5. Acentuação gráfica. 6. Crase. 7. Classe de palavras e suas flexões. 8. Emprego dos tempos, modos e vozes verbais. 9. Sintaxe: frase, oração e período. 10. Termos essenciais. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Pontuação. 14. Significação de palavras. 15. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.	12	1,00
Matemática	1. Sistema de numeração. 2. Conjuntos numéricos, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) e suas propriedades. 3. Expressões numéricas e algébricas. 4. Cálculo de perímetros, áreas e volumes. 5. polígonos. 6. Principais figuras geométricas planas; cálculo do perímetro e da área. 7. Principais ângulos. 8. Medidas de massa, comprimento, capacidade e superfície. 9. Razão, proporção e média. 10. Regra de 3 simples e composta. 11. Porcentagem e Juros simples. 12. Equação de primeiro e segundo grau.	12	1,00
Conhecimentos sobre a História do Município de Sobral	1. Sobral: Território. 2. Posição e ocupação geográfica. 3. História do município (da Vila a Cidade). 4. Atividade econômica. 5. Clima e vegetação.	6	1,00



Total	30	30,00
-------	----	-------

ANEXO III

DIMENSÕES DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

DIMENSÕES SOCIOECONÔMICAS	DETALHAMENTO
Dimensão 1 Econômica	São examinados aspectos relacionados à composição da renda familiar do(a) jovem inscrito(a).
Dimensão 2 Territorial	São examinados aspectos relacionados a territórios com elevados índices de violência, com base nos dados da SSPDS/CE.
Dimensão 3 Educacional	São examinados aspectos relacionados à frequência escolar do(a) jovem inscrito(a).



ANEXO IV

PONTUAÇÃO POR DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA		
Econômica	Faixa de Renda Familiar per capita	Pontuação
	até R\$ 209,00	1,00 ponto
	acima de R\$ 209,00	0,50 ponto
Educacional	Frequência Escolar	Pontuação
	acima de 75%	1,00 ponto
	abaixo de 75%	0,50 ponto
Territorial	Domiciliado nos Bairros	Pontuação
	Sumaré	3,00 pontos
	Dom José	3,00 pontos
	Padre Palhano	3,00 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
COORDENADORIA DA CIDADANIA
NÚCLEO DO PROJETO GUARDA MIRIM



	Cidade Dr. José Euclides	3,00 pontos
	Vila União	3,00 pontos
	Nova Caiçara	3,00 pontos
	Dom Expedito	3,00 pontos
	Gerardo Cristino de Menezes	3,00 pontos
	Demais bairros	1,00 ponto



ANEXO V

PARÂMETROS DA ETAPA DA ENTREVISTA

<p>1. LIDERANÇA: Avaliar a capacidade de influenciar e motivar pessoas, orientar a equipe para alcançar objetivos, tomar decisões assertivas em momentos de necessidade, demonstrar iniciativa e responsabilidade ao conduzir tarefas ou projetos.</p>
<p>2. PROATIVIDADE: Avaliar a capacidade de agir de forma antecipada, identificando problemas e propondo soluções antes que sejam solicitadas, disposição para aprender e realizar melhorias contínuas.</p>
<p>3. RESPEITO E ÉTICA: Avaliar a demonstração da conduta ética, empatia e respeito aos valores, normas e diferenças individuais e integridade em suas ações e discurso.</p>
<p>4. COOPERAÇÃO: Avaliar a habilidade de trabalhar em equipe de forma colaborativa, ajudando colegas, compartilhando informações e mantendo um ambiente harmônico.</p>
<p>5. COMUNICAÇÃO: Avaliar a capacidade de expressar ideias de forma clara, assertiva e empática, garantindo a compreensão por diferentes públicos e contribuindo para o alinhamento em equipe.</p>
<p>Os parâmetros mencionados acima serão avaliados por meio de uma escala de pontuação, variando entre 0,5 a 2 pontos.</p> <p>0,5 - Não atende</p> <p>1,0 - Atende parcialmente</p>



1,5 - Atende

2,0 - Supera expectativa

ANEXO VI

LOCAIS DE APOIO PARA INSCRIÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria da Segurança Cidadã – SESEC	Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Mimi Marinho	Rua Hélio Arruda Coelho, S/N, Bairro Dom Expedito, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Dom José	Rua Francisco Costa, 380, Bairro Dom José, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Irmã Oswalda	Rua Olavo Bilac, Alto da Brasília, S/N, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Regina Justa	Rua Jerusalém, s/n, Bairro Vila União, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Aracatiaçu	Rua Paraguassu, S/N, Bairro da Várzea, Aracatiaçu, Sobral, Ceará
Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Jaibaras	Rodovia Dep. Elísio Aguiar, CE-183, S/N, Jaibaras, Sobral, Ceará.
Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS	R. Coronel José Sabóia, nº. 513 - Centro, Sobral, Ceará



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, portador do
CPF nº _____ residente no endereço
_____, autorizo
o(a) candidato(a) inscrito(a), _____ a ingressar e
participar do período formativo do Projeto Guarda Mirim da Secretaria de Segurança Cidadã
do município de Sobral, no que tenho pleno conhecimento das regras estabelecidas no
presente edital.

Sobral, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal

